



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TÉRMO DE ADITAMENTO N.º 94-2025

DISPENSA na forma PRESENCIAL N.º 15-2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73-2025

Contrato n.º 225-2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO-DE-OBRA (DIARISTA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERIAS, TAIS COMO: CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FOGUEIRA E APOIADORES DE CONTROLE DE TRÂNSITO, DURANTE A 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Termo de Aditamento que fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 54.801.121/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 728 - Centro, nesta cidade de Pirapozinho/SP, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito, portador do RG. [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], e de outro lado a empresa **DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BERTOLOTTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.581.569/0001-09, estabelecida na Rua Diamantino Yoiti Suda, n.º 611, CEP: 19.200-000, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **FRANCISCO RODRIGUES TITO**, portador do RG n.º [REDACTED]-SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], pactuam o que abaixo segue:

1.1. Conforme Dispensa n.º 15-2025, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada de mão-de-obra (diarista) para realização de serviços gerias, tais como: carregamento de equipamentos e serviços para construção da fogueira e apoiadores de controle de trânsito, durante a 34ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho, a ser realizada entre os dias 18 a 21 de junho do corrente ano.



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

1.2. Conforme requerimento da Comissão Organizadora da Festa, através do Presidente Sr. David Batista da Silva Júnior, adita-se o contrato acima descrito no valor de R\$ 3.610,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), referente ao 19 (dezenove) diárias, consequentemente alterando a cláusula quarta que passará a constar o valor de R\$ 18.810,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

1.3. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a lei 14.133/2021.

1.4. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 29 de maio de 2025.

E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim.

Pirapozinho, 10 de julho de 2025.

P/Município: **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI.**
Prefeito

P/Contratada: **DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BERTOLOTTO**
FRANCISCO RODRIGUES TITO